



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 686, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS).

O povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor limite de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), junto ao Orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

Orgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Finanças

Sub-Unidade:01 – Divisão de Contabilidade

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub-Função: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 – Encargos Especiais

0.001 – Despesas com Precatórios e Sentenças Judiciais

449091 – Sentenças Judiciais FONTE 100 R\$ 900.000,00

Total R\$ 900.000,00

Art. 2º. Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação de dotação parcial ou total, excesso de arrecadação e superavit até o limite de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme § 1º do art. 43, Inciso I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores que se fizerem necessários dentro da mesma dotação orçamentária;

II – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021;

III – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 20 de Dezembro de 2021.

Marilei Vicente Leandro Klem
Presidente Gestão 2021/2022